

## **DECRETO MUNICIPAL N.º 191/2017, 07 DE NOVEMBRO DE 2017**

**RETIFICA REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 130/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017, QUE REAJUSTA VALOR DAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDIVAN FORTUNA**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a Lei Municipal nº 757/2003, de 14 de julho de 2003, fixa o valor das diárias do Prefeito e demais Servidores;

**Considerando** que foram concedidos aumentos aos servidores municipais no percentual de 7,66% em 2017, conforme Lei Municipal N° 1.314/2017, de 07 de Abril de 2017;

**Considerando** que o art. 16, da Lei Municipal 757/2003, de 14 de Julho de 2003, estabelece que as diárias serão reajustadas **a contar do mês seguinte a aprovação da revisão remuneratória concedida aos servidores públicos municipais;**

*Art. 16 - O valor das diárias fixadas na presente Lei, serão reajustadas, a contar do mês seguinte ao de sua aprovação, nos mesmos percentuais de aumento concedidos ao funcionalismo municipal."*

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 130/2017, de 02 de Maio de 2017, retroagiu de forma errônea à data de 01 de Abril de 2017 (que foi fixado pela Lei municipal) nº 1314/2017, de 07 de Abril de 2017;

**Considerando** que apesar do Decreto o empenhamento e os pagamentos respeitaram a regra do art. 16, da Lei 757/2003, de 14 de Julho de 2003;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica alterada a redação do art. 2º, do Decreto Municipal nº 130/2017, de 02 de Maio de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contados a partir de 07/05/2017, revogadas as disposições em contrário".*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

**EDIVAN FORTUNA,  
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se

Aldacir Manfron,  
Secretário da Administração.